



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
LAB RIO CRIATIVO

Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos

Chamada Pública nº 06/2015

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO – SEC/RJ torna público, com fundamento no artigo 322 da constituição do Estado do Rio de Janeiro e na Resolução de Nº 438 de 15 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial 19/09/2011 para conhecimento dos interessados, a presente Chamada Pública **para seleção de entidade privada sem fins lucrativos para elaboração do projeto detalhado e plano de gestão do LAB Rio Criativo - Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos.**

Esta chamada pública está em conformidade com o Convênio nº 795108/2013 – **LAB Rio Criativo** celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura e o Ministério das Comunicações, através do programa Usinas Digitais, para a implantação do LAB RIO CRIATIVO - Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos.

O LAB RIO CRIATIVO objetiva apoiar o desenvolvimento do mercado de conteúdos digitais criativos do Estado do Rio de Janeiro, por meio da oferta de infraestrutura e serviços tecnológicos de suporte às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação de empreendimentos de diferentes portes pertencentes à cadeia de produção de conteúdo em meios digitais.

1. OBJETO

Seleção de entidade privada sem fins lucrativos para **elaboração do projeto detalhado de instalação e adequação de espaços e especificação técnica de equipamentos, bem como do plano de gestão e sustentabilidade com vista à implantação e execução do LAB Rio Criativo.**

1.1 O local do LAB Rio Criativo será definido pela Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro até o final da 2º fase de execução especificada no Anexo III.

1.2 A infraestrutura do Centro de Produção e Pós-Produção de Conteúdos Digitais Criativos deverá incluir, pelo menos, a instalação de:

- Um estúdio de modelagem e renderização para games e animação 2D e 3D
- Um estúdio de edição de vídeo
- Um estúdio de áudio
- Um estúdio de *motion capture*
- Um laboratório para testes e certificação de conteúdos e aplicativos para dispositivos móveis



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LAB RIO CRIATIVO

Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos

Chamada Pública nº 06/2015

- Um espaço de exposição e exibição dos conteúdos digitais criativos
- Um *render farm*

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 No âmbito desta Chamada Pública serão comprometidos recursos financeiros não reembolsáveis no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) oriundos do repasse do Ministério das Comunicações no âmbito do Convênio nº 795108/2013, conforme plano de trabalho deste convênio.

2.2 Os recursos financeiros destinados à entidade contratada será desembolsado respeitando os valores propostos para cada uma das fases (Anexo III) no Plano de Execução Financeira apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria de Estado de Cultura.

2.2.1 Os valores propostos para cada uma das fases deverão apresentar equilíbrio e proporcionalidade entre si em função dos profissionais envolvidos e da natureza das atividades previstas em cada uma delas. Caberá à SEC/RJ sugerir eventuais ajustes, devidamente justificados, quando couber.

2.2.2 A primeira parcela será liberada após a publicação do extrato do Termo de Concessão no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

2.2.3 As parcelas subsequentes serão liberadas após aprovação dos relatórios parciais de execução que deverão ser entregues à Coordenadoria de Economia Criativa ao final de cada uma das fases.

2.3 Os recursos financeiros concedidos pela SEC/RJ deverão ser utilizados exclusivamente na realização do projeto, de acordo com os itens constantes do respectivo Plano de Execução Financeira, parte integrante da Proposta Técnica, aprovado.

2.4 Os recursos financeiros deverão ser aplicados no mercado financeiro, nos termos da Resolução SEC/RJ Nº 236/2009, disponível no portal da SEC/RJ.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar como proponentes desta Chamada Pública pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, atuantes e com expertise na área de inovação tecnológica em pelo menos um dos segmentos de conteúdos digitais criativos.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
LAB RIO CRIATIVO

Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos

Chamada Pública nº 06/2015

3.1.1 Por segmentos de conteúdos digitais criativos entendem-se:

- a) audiovisual;
- b) games;
- c) software e tecnologias de visualização;
- d) simulação;
- e) computação gráfica;
- f) efeitos especiais;
- g) interatividade e realidade virtual.

3.2 A entidade deverá apresentar histórico de atuação e desenvolvimento de projetos relacionados à implantação de laboratórios tecnológicos **ou** de atuação e expertise na elaboração e gestão de projetos celebrados junto às esferas pública ou privada, por meio de cópia de termo de concessão, contrato ou convênio. Em ambos os casos deve-se considerar a atuação em pelo menos um dos segmentos do item 3.1.1.

3.3 A entidade deverá apresentar capacidade gerencial, administrativa e técnica para execução e cumprimento das fases do Anexo III, demonstrada por meio de quadro de equipe técnica especializada, administrativa e operacional.

3.4 Apenas será contemplado por esta Chamada Pública proponente sediado no Estado do Rio de Janeiro e que esteja adimplente com as obrigações fiscais previstas em lei.

3.5 É vedada a participação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro social servidores do Governo do Estado do Rio de Janeiro ou membros da Comissão de Seleção e seus respectivos cônjuges, companheiros ou familiares diretos, ascendentes e descendentes.

3.6 É vedada a inscrição por proponentes que não tenham prestado contas dentro do prazo legal de projetos anteriormente apoiados pela Lei de Incentivo Estadual e por quaisquer outros programas da SEC/RJ ou que tenham tido as prestações de contas indeferidas e não regularizadas.

3.7 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a desclassificação da inscrição em qualquer fase da seleção.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
LAB RIO CRIATIVO

Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos

Chamada Pública nº 06/2015

4. INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento dos formulários de cadastro do proponente e do projeto que estarão disponíveis no portal da SEC/RJ (www.cultura.rj.gov.br) no período de 10h do dia 20/10/2015 a 18/11/2015 até às 18h - horário de Brasília.

4.1.1 A SEC-RJ não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no cronograma em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

4.1.2 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

4.2 Deverão ser preenchidos os campos relativos às informações referentes ao proponente e ao projeto, contidas nos formulários on-line, estando sujeito à desclassificação caso as mesmas não sejam verídicas.

4.3 Além do preenchimento dos formulários on-line, a entidade proponente deverá anexar documentos obrigatórios da forma como seguem:

4.3.1 Proposta Técnica (Anexo I) contendo:

a) Plano de trabalho com detalhamento das atividades descritas nas quatro fases do Anexo III.

b) Plano de execução financeira respeitando as fases descritas no Anexo III.

c) Proposição inicial para o projeto do LAB Rio Criativo, embasada no conhecimento acerca dos segmentos relacionados à produção de conteúdo digital criativo, item 3.1.1, bem como apresentação de modelos de referência para o LAB.

4.3.2 Comprovação da capacidade técnica da entidade:

a) Currículo institucional com documentos comprobatórios da atuação da entidade proponente na área de inovação tecnológica em pelo menos um dos segmentos contemplados pelo Lab Rio Criativo no item 3.1.1;

b) Portfólio institucional com documentos comprobatórios do desenvolvimento de projetos relacionados à implantação de laboratórios tecnológicos **ou** portfólio institucional com cópia de termo de concessão, contrato ou convênio que demonstrem atuação em elaboração e gestão de projetos celebrados junto às esferas pública ou privada. Em ambos os casos, deve-se considerar a atuação em pelo menos um dos segmentos do item 3.1.1.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LAB RIO CRIATIVO

Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos

Chamada Pública nº 06/2015

4.3.3 Comprovação da competência da equipe envolvida:

- a) Currículo com documentos comprobatórios do Coordenador do projeto com atuação técnica e gerencial na área de inovação tecnológica em pelo menos um dos segmentos contemplados pelo Lab Rio Criativo no item 3.1.1;
- b) Currículos ou portfólios com documentos comprobatórios da capacidade técnica da equipe, que no todo ou individualmente demonstre experiência em pelo menos 04 dos segmentos contemplados pelo Lab Rio Criativo no item 3.1.1;
- c) Currículos com documentos comprobatórios da capacidade gerencial da equipe com atuação na área de planejamento estratégico, gestão e planejamento financeiro de instituições e/ou empreendimentos;
- d) Currículos com documentos comprobatórios da capacidade administrativa da equipe na gestão de contrato e/ou convênio.

4.3.4 Documentação da entidade:

- a) Certificado de regularidade de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- b) Cópia do Estatuto e suas últimas alterações;
- c) Cópia de Documento de Identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Categoria Profissional), CPF e Comprovante de residência do responsável legal pela entidade;
- d) Declaração de composição da equipe (Anexo II);
- e) Declaração de adimplência assinada pelo responsável legal (Anexo V);
- f) Termo de Autorização de uso de imagem e voz assinada pelo responsável legal (Anexo VI).

4.4 Não serão aceitos arquivos em outras extensões que não DOC, DOCX, XLS, XLSX, JPEG, PDF, MP3, MOV, MP4, PNG ou FLV. O somatório dos arquivos não poderá exceder 100 MB.

4.5 Ao final da inscrição será gerado automaticamente o número de protocolo, devendo o proponente imprimi-lo juntamente com o formulário de cadastro do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
LAB RIO CRIATIVO

Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos

Chamada Pública nº 06/2015

5. TRIAGEM

5.1 Os projetos inscritos passarão, inicialmente, por um processo de triagem, em que será verificado o atendimento às solicitações deste edital, a saber:

a) Se todos os campos dos formulários de inscrição foram preenchidos com informações válidas e necessárias para avaliação da comissão;

b) Se a documentação obrigatória foi devidamente anexada.

5.2 Os anexos deverão estar devidamente preenchidos, quando for o caso, e de acordo com os modelos disponibilizados no portal da SEC/RJ (www.cultura.rj.gov.br).

5.3 A Coordenadoria de Economia Criativa poderá enviar email ao proponente informando eventuais pendências, que deverão ser solucionadas em até 02 (dois) dias úteis, sob a pena de não aceitação da inscrição do projeto.

À coordenadoria caberá o prazo de 03 (três) dias para pronunciamento acerca da documentação apresentada.

5.4 A SEC/RJ publicará o resultado da triagem em seu portal, contendo a relação dos projetos credenciados a participarem da etapa de seleção e os descredenciados, devendo constar, ainda, as razões da não aceitação da inscrição.

6. SELEÇÃO

6.1 A seleção dos projetos será realizada por Comissão de Seleção a ser instituída por meio de Resolução desta Secretaria, composta da seguinte forma:

- 02 membros da Coordenadoria de Economia Criativa da SEC-RJ
- 01 membro da Superintendência de Audiovisual da SEC-RJ
- 01 membro do Ministério das Comunicações
- 01 membro da Secretaria de Ciência e Tecnologia RJ
- 02 profissionais de notório saber nos segmentos transversais à área de conteúdo digital criativo



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LAB RIO CRIATIVO

Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos

Chamada Pública nº 06/2015

- 01 profissional de notório saber na área de inovação, planejamento estratégico e gestão de instituições e projetos da Economia Criativa

6.2 Na avaliação das propostas submetidas ao presente edital serão considerados os seguintes critérios e respectivas pontuações:

Item	Critério	Detalhamento do Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
1.	Histórico e expertise da entidade proponente	- Currículo institucional com documentos comprobatórios da atuação da entidade proponente na área de inovação tecnológica em pelo menos um dos segmentos contemplados pelo Lab Rio Criativo (conforme subitem 3.1.1).	- até 02 documentos: 03 pontos; - de 03 a 05 documentos: 06 pontos; - acima de 05 documentos: 10 pontos.	10 pontos
2.	Portfólio da entidade proponente*	- Portfólio institucional com documentos comprobatórios relativos ao desenvolvimento de projetos de implantação de laboratórios tecnológicos em pelo menos um dos segmentos contemplados pelo Lab Rio Criativo (conforme subitem 3.1.1).	- até 02 documentos: 03 pontos. - acima de 03 documentos: 05 pontos	10 pontos
		- Portfólio institucional com documentos comprobatórios relativos à elaboração e gestão de projetos junto à esfera pública ou privada em pelo menos um dos segmentos contemplados pelo Lab Rio Criativo (conforme subitem 3.1.1).	- até 02 documentos: 03 pontos. - acima de 03 documentos: 05 pontos	
3.	Qualidade da Proposta Técnica	- Proposta técnica contendo plano de trabalho, plano de execução financeira e proposição inicial para o projeto do Lab Rio Criativo.	0 a 20 pontos	20 pontos
4.	Capacidade técnica e gerencial do Coordenador do projeto	- Currículo do Coordenador do projeto com documentos comprobatórios relativos à sua atuação técnica e gerencial na área de inovação tecnológica em pelo menos um dos segmentos contemplados pelo Lab Rio Criativo (conforme subitem 3.1.1).	- até 02 documentos: 05 pontos; - de 03 a 05 documentos: 10 pontos; - acima de 05 documentos: 20 pontos.	20 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LAB RIO CRIATIVO

Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos

Chamada Pública nº 06/2015

5.	Capacidade técnica, administrativa e gerencial da equipe**	- Currículos ou portfólios com documentos comprobatórios relativos à capacidade técnica da equipe com experiência, no todo ou individualmente, em pelo menos 04 (quatro) dos segmentos contemplados pelo Lab Rio Criativo (conforme subitem 3.1.1).	- até 02 documentos: 05 pontos; - de 03 a 05 documentos: 10 pontos; - acima de 05 documentos: 15 pontos.	40 pontos
		- Currículos com documentos comprobatórios da capacidade administrativa da equipe na gestão de contratos e/ou convênios.	- até 02 documentos: 03 pontos; - de 03 a 05 documentos: 06 pontos; - acima de 05 documentos: 10 pontos.	
		- Currículos com documentos comprobatórios da capacidade gerencial da equipe com atuação na área de planejamento estratégico, gestão e planejamento financeiro de instituições e/ou empreendimentos.	- até 02 documentos: 05 pontos; - de 03 a 05 documentos: 10 pontos; - acima de 05 documentos: 15 pontos.	

* O proponente deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) válido(s) relativo(s) a pelo menos um dos dois subitens do item 2.

** O proponente deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) válido(s) para todos os subitens do item 5.

6.2.1 Cada membro da Comissão de Seleção deverá apresentar relatório circunstanciado relativo à pontuação atribuída a cada proponente em cada um dos critérios constantes do item 6.2.

6.2.2 A pontuação relativa a cada critério, referente a cada proponente, será o resultado da média aritmética da pontuação atribuída por cada um dos membros da Comissão de Seleção.

6.2.3 A pontuação final de cada proponente será a soma da pontuação alcançada pelo mesmo em cada um dos critérios constantes do item 6.2.

6.2.4 Em caso de empate, será selecionado o proponente com maior pontuação no Critério 3 – Qualidade da Proposta Técnica.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
LAB RIO CRIATIVO

Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos

Chamada Pública nº 06/2015

Caso o empate se mantenha, será considerada a maior pontuação obtida pelo proponente considerando o seguinte ordenamento de critérios, até que se defina o desempate:

Critério 5 – Capacidade técnica, administrativa e gerencial da equipe.

Critério 4 – Capacidade técnica e gerencial do Coordenador do projeto.

Critério 2 – Portfólio da entidade proponente.

Critério 1 – Histórico e expertise da entidade proponente.

6.3 A classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final de cada proponente.

6.3.1 Será selecionada a entidade que obtiver a maior pontuação final dentre os classificados.

6.4 A SEC/RJ publicará o resultado da seleção em seu portal e no DOERJ, contendo a entidade proponente selecionada a participar da etapa de habilitação, bem como os suplentes seguindo a ordem decrescente da pontuação final obtida.

6.4.1 Em caso de eventual desistência ou impedimentos da entidade selecionada, será convocado o proponente suplente, respeitando ordem decrescente da classificação final.

7. HABILITAÇÃO

7.1 A documentação descrita no item 7.3 deverá ser entregue em até 10 dias após a publicação do resultado no DOERJ, devidamente protocolada, em volume único etiquetado com a seguinte identificação:

Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro – SEC/RJ

Coordenadoria de Economia Criativa

Endereço: Rua da Quitanda, nº 86 /8º andar – Centro

Rio de Janeiro, RJ – CEP 20.091-902

Chamada Pública nº 06/2015 – LAB Rio Criativo

Número de inscrição

Nome do proponente



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LAB RIO CRIATIVO

Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos

Chamada Pública nº 06/2015

7.2 A SEC/RJ somente solicitará documentação, bem como o cumprimento das condições de elegibilidade, ao projeto selecionado para contratação.

7.3 Documentação exigida ao proponente selecionado para habilitação:

- a) Cópia do Formulário e Protocolo de Inscrição;
- b) Carta de anuência de todos os profissionais envolvidos com firma reconhecida – anexo VII;
- c) Cópia do Estatuto atualizado;
- d) Certificado de regularidade de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
- e) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do responsável legal;
- f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com Cadastros de Pessoas Físicas – CPF;
- g) Comprovante de inscrição estadual;
- h) Comprovante de inscrição municipal;
- i) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União – expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional / Secretaria da Receita Federal - PGFN/SRF;
- j) Certidão Negativa de Débitos – CND – ICMS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;
- k) Certidão Negativa de débitos em Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro;
- l) Certidão Negativa de Débito sobre Serviços de Qualquer Natureza ou, se for o caso, certidão comprobatória de que, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- m) Certificado de Regularidade do FGTS – Certidão de Regularidade Fiscal -CRF;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- o) Certidão de Execução Patrimonial, expedidas pelos distribuidores cíveis da sede do proponente;
- p) Declaração de Adimplência assinado e com firma reconhecida – Anexo V;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LAB RIO CRIATIVO

Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos

Chamada Pública nº 06/2015

- q) Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e Nome preenchido e assinado com firma reconhecida – Anexo VI;
- r) Comprovante de abertura de conta corrente no Banco Bradesco para movimentação exclusiva dos recursos financeiros repassados pela Secretaria de Estado de Cultura.

7.3.1 A SEC poderá solicitar ajustes da Proposta Técnica, se julgar necessário, que deverão ser cumpridos no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação da entidade selecionada. A aprovação final da Proposta Técnica é condição para assinatura do Termo de Concessão de Apoio Financeiro.

7.4 O selecionado que não apresentar a documentação completa até o prazo final de habilitação poderá encaminhar pedido de prorrogação do prazo para a regularização de pendências que não será superior a 03 (três) dias úteis, por meio de modelo de formulário disponível no portal da SEC-RJ (www.cultura.rj.gov.br) que deverá ser entregue no endereço previsto no item 7.1.

7.5 Será inabilitado o proponente selecionado para concessão do apoio:

- a) cuja documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido; e
- b) cujo proponente estiver inscrito no cadastro de inadimplentes de prestação de contas junto à SEC/RJ.

7.6 No caso de inabilitação do proponente selecionado será chamada a entidade suplente com colocação imediatamente seguinte que deverá respeitar todos os prazos e a documentação exigida descrita nos itens 7.1 e 7.3.

7.7 Após a análise e validação da documentação a SEC/RJ publicará o resultado da fase de habilitação em seu portal (www.cultura.rj.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do RJ.

8. PRAZOS

8.1 Os prazos serão indicados em Cronograma a ser divulgado no portal da SEC/RJ (www.cultura.rj.gov.br).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LAB RIO CRIATIVO

Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos

Chamada Pública nº 06/2015

9. CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação do proponente habilitado será formalizada através do Termo de Concessão de Apoio Financeiro, após a aprovação e chancela da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Cultura.

9.1.1 Todas as certidões solicitadas deverão estar válidas no ato da contratação. É de responsabilidade do proponente a atualização destas, sob pena de eliminação do certame.

9.1.2 O responsável pelo projeto habilitado, após ser convocado, terá até 02 dias úteis para assinar o Termo de Concessão de Apoio Financeiro.

9.2 O Termo de Concessão de Apoio Financeiro terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato do Termo de Concessão em Diário Oficial, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério exclusivo da SEC/RJ.

9.3 O descumprimento parcial ou total do Termo de Concessão obrigará ao responsável pelo projeto a devolução dos valores já disponibilizados pela SEC/RJ, acrescidos de juros, correção monetária e multa, conforme Resolução/SEC nº 205/2008 disponível no portal da SEC/RJ.

10. DA EXECUÇÃO

10.1 A contratada deverá respeitar o cronograma físico de metas, conforme Anexo IV, para execução das fases do Anexo III, bem como a Proposta Técnica final aprovada pela SEC/RJ.

10.2 A contratada deverá apresentar, em até 15 dias após o final de cada fase, relatórios parciais de execução à Coordenadoria de Economia Criativa, que será responsável pela análise e parecer em até 15 dias úteis.

10.3 A entrega e a aprovação dos relatórios parciais de execução são condições para a liberação de parcelas subsequentes, conforme item 2.2.3.

10.4 A contratada deverá apresentar, em até 60 (sessenta) dias após assinatura do Termo de Concessão, proposta detalhada de Contrapartida Cultural ao apoio recebido pela SEC/RJ (formulário padrão - Anexo VIII).

10.4.1 Caberá à SEC/RJ a aprovação da proposta de Contrapartida, bem como a indicação de possíveis ajustes da mesma.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LAB RIO CRIATIVO

Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos

Chamada Pública nº 06/2015

10.4.2 É vedada a utilização dos recursos financeiros repassados pela SEC/RJ para custeio da Contrapartida.

10.5 Ao concluir as 4 (quatro) fases previstas no Anexo III, a contratada deverá entregar o projeto detalhado e o plano de gestão do LAB Rio Criativo em formatos impresso e digital.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 Fica a contratada obrigada a prestar contas dos recursos recebidos no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** contados a partir do fim da vigência do Termo de Concessão de Apoio Financeiro na forma especificada pela Resolução/SEC nº 205/2008, e alterações posteriores, disponíveis no portal da SEC/RJ.

11.2 A documentação obrigatória constante da prestação de contas deverá ser protocolada diretamente na SEC/RJ acompanhada dos itens relacionados na Resolução/SEC nº 205/2008 e alterações posteriores, disponíveis no portal da SEC/RJ, ou encaminhada, via SEDEX, para o seguinte endereço:

Secretaria de Estado de Cultura do Rio de Janeiro – SEC/RJ

Coordenadoria de Prestação de Contas

Endereço: Rua da Quitanda, nº 86 /8º andar – Centro

Rio de Janeiro, RJ – CEP 20.091-902

Chamada Pública nº 06/2015 – LAB Rio Criativo

Número de inscrição

Nome do proponente

11.3 Caso a prestação de contas não seja entregue ou aprovada, serão adotadas as medidas legais cabíveis, bem como as penalidades previstas no Termo de Concessão de Apoio Financeiro.

11.4 A contratada é responsável pela manutenção de toda documentação referente ao objeto, devendo a mesma ser mantida em arquivo de boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas.

11.5 O responsável pelo projeto deve seguir o disposto no item 11 sob a pena de se tornar inabilitado para futuras proposições.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LAB RIO CRIATIVO

Centro de Tecnologia de Produção e Pós-produção de Conteúdos Digitais Criativos

Chamada Pública nº 06/2015

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em caso de confecção de peças promocionais pela contratada é obrigatória a inserção da logomarca do Governo do Estado do Rio de Janeiro/Secretaria de Estado de Cultura, na forma especificada no manual de utilização disponível no portal da SEC/RJ e da logomarca do Governo Federal/Ministério das Comunicações e do Programa Usinas Digitais, a serem disponibilizadas pela SEC/RJ, ambos sob a chancela de patrocínio.

12.2 É obrigatória a menção aos patrocínios recebidos em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis ao responsável pelo projeto.

12.3 Conforme Termo de Autorização de Uso (Anexo VI) apresentado, a imagem, voz e nome dos beneficiados poderão ser utilizados em ações de divulgação da SEC/RJ.

12.4 Reserva-se à SEC/RJ o direito de citar, para fins de divulgação institucional, a concessão do apoio financeiro à contratada.

12.5 A entidade contratada é responsável por obter todas as autorizações necessárias, inclusive no que se refere aos direitos autorais, junto aos respectivos autores, herdeiros legais ou eventuais cessionários, na forma da Lei 9.610/98, responsabilizando-se por quaisquer ônus delas recorrentes.

12.6 É de exclusiva responsabilidade da contratada, os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial).

12.7 A entidade selecionada não poderá modificar qualquer membro da equipe ou Proposta Técnica sem prévia autorização da Secretaria de Estado de Cultura.

12.7.1 Em caso de solicitação de autorização para modificação relacionada ao item acima, fica a contratada obrigada a enviar todos os documentos solicitados no momento da inscrição.

12.8 Os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão resolvidos pela titular da Secretaria de Estado da Cultura ou seu substituto.

Rio de Janeiro, de de 2015.

EVA DORIS ROSENAL
Secretária de Estado de Cultura